

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
m

PROJETO DE LEI Nº 155, DE 2022

Institui o Dia Municipal dos Capoeiristas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia Municipal dos Capoeiristas.

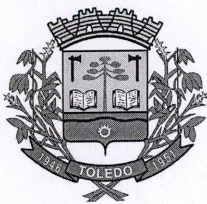
Art. 2º - Fica instituído o Dia Municipal dos Capoeiristas, a ser comemorado, anualmente, em 3 de agosto.

Parágrafo único - Na data comemorativa poderão ser realizados seminários, aulas, palestras e rodas de capoeira promovido por equipes, associações, grupos e academias que ministram esse esporte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2022.

BETO SCAIN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

Este projeto de lei que institui o Dia Municipal dos Capoeiristas no Município de Toledo tem como objetivo principal a valorização de uma das maiores expressões culturais do nosso país.

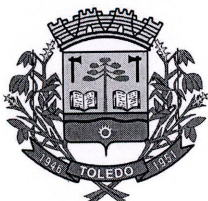
A data escolhida para a celebração anual da data neste Município – dia 3 de agosto – tem como base a data já comemorada desde 1985 em São Paulo, visto que ainda não há um dia no calendário nacional. Na época, o governo do Estado de São Paulo criou a Lei nº 4.649 em 7 de agosto do ano já mencionado.

A capoeira no Brasil é considerada um dos elementos culturais, mais precisamente tendo sua origem na região da Bahia, trazida pelos povos negros escravizados. Trata-se de uma dança e luta ritmada, cujo os movimentos realizados durante uma roda são acompanhados pelo som do berimbau, cantos e palmas. Essa expressão cultural é preservada e transmitida através dos mestres de capoeira. Uma das formas de divulgação brasileira para o mundo, estando em mais de 150 países.

Na época, os escravos africanos, que trabalhavam nos engenhos de cana-de-açúcar e nas fazendas de café, sentiram a necessidade de criar uma forma de proteção contra a violência dos colonizadores. Isso porque os escravos eram proibidos de praticar qualquer tipo de luta e, então, para não levantar suspeitas, disfarçavam os movimentos rápidos e complexos com cânticos e danças africanas. Dessa forma, os negros escravizados conseguiam treinar a defesa dos recorrentes golpes que recebiam e aplicar chutes. Foi criado então a capoeira, uma forma de luta e resistência, que envolve arte marcial, dança e música.

Apesar de hoje ser considerada uma das principais expressões culturais do nosso país, a prática da capoeira foi considerada um crime previsto pelo Código Penal por muitos anos.

Mesmo após o fim da escravidão, as autoridades acreditavam que a prática era perigosa, e por isso, entre 1890 até 1937, a capoeira foi proibida em todo o território nacional. A lei penalizava como exercício de agilidade e destreza corporal, conhecida como capoeiragem, e previa de dois a seis meses de prisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003
m

A proibição só teve fim quando grandes mestres da capoeira, Bimba e Pastinha, revolucionaram a forma de ensinar esse tipo de luta, criando regras para que fosse mais aceita pela população.

Assim, foi apresentado à capoeira ao então presidente da época, Getúlio Vargas, que não só legalizou a prática, como considerou o único esporte verdadeiramente brasileiro.

Depois de anos de proibição e preconceito, temos hoje a Capoeira como uma prática mundialmente conhecida e respeitada.

Em 2008, a roda de capoeira foi considerada como Patrimônio Cultural Imaterial pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Em 2014, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) deu o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

Um levantamento feito pelo Jornal O Globo aponta que aproximadamente 6 milhões de pessoas praticam a Capoeira no Brasil. Em Toledo, existem diversos grupos oficiais, projetos e academias de ensino da Capoeira às crianças, jovens e adultos. São aproximadamente 800 atletas ativos, mais os que já participaram desde a década de 1980 com o Mestre Nicomedes Antônio Martins e Mestre "Niquinho".

Por todos os motivos elencados acima, conto com a participação dos meus nobres pares nesta augusta casa legislativa para a aprovação desta proposta.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2022.

BETO SCAIN
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004
um

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À “INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DOS CAPOEIRISTAS”. Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31.08.2022), quarta-feira, às dezenove horas e dez minutos (19h10min) no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da audiência pública, para discussão e debate referente ao “institui o dia municipal dos Capoeiristas”. A reunião foi presidida pelo vereador Professor Oseias, presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto, e este saudou a todos e todas, cumprimentou e agradeceu a presença dos Membros da Comissão, dos demais Vereadores, servidores, assessores, da imprensa, dos representantes da sociedade organizada, internautas e da comunidade em geral, que estavam acompanhando e participando da Audiência Pública. O vereador Professor Oseias informou ainda que a Audiência estava sendo gravada e transmitida ao vivo no canal da Câmara, no *youtube* e os internautas poderiam realizar os devidos questionamentos, os quais seriam analisados e respondidos. Informou também que foram encaminhados convites através de meio eletrônico para os representantes das entidades constituídas e demais municípios para participarem. Na sequência salientou que a Comissão da Educação, Cultura e Desporto, da Câmara Municipal de Toledo se reunia para cumprir, conforme determinação contida no Regimento Interno, em seu art. 214, e na Lei “R” 165, de 10 de dezembro de 2015, e, em atendimento à referida propositura que “Institui o Dia Municipal dos Capoeiristas”, a apresentação realizar-se-ia em audiência pública perante a Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), da Câmara Municipal de Toledo. Frisou que a Comissão a que se referia a disposição legal é composta, pelos Parlamentares: Professor Oseias – Presidente e pelos membros Marcelo Marques, Rodrigo Sousa, Roberto Sousa e Valdir Rosseto, dos quais estavam presentes os Parlamentares Professor Oseias, Rodrigo Sousa e Valdir Rosseto e ausência justificada do vereador Marcelo Marques e ausência do Vereador Roberto Sousa. Em seguida, comunicou o recebimento do Ofício nº 99/2022 - do Gabinete do vereador Rodrigo Sousa, datado do dia 9, de agosto de 2022, solicitando a realização da audiência pública referente ao “Dia Municipal dos Capoeirista”. Na continuidade, solicitou ao vereador Rodrigo Sousa – que fizesse a leitura do Ofício nº 99, de 9, de agosto de 2022 e do Edital de Chamamento para Audiência Pública. Conclusas as leituras, o presidente concedeu a palavra ao autor da propositura, vereador Rodrigo Sousa para que, se assim almejasse, fizesse a respectiva explanação do conteúdo que estava sendo ora apresentado. O parlamentar autor, fez uma explanação e, após, o Presidente passou a palavra aos presentes que almejassem se manifestar. Fizeram uso da palavra os capoeiristas professores e mestres que se encontravam na audiência: Professor Henrique Laurentino, Mestre Nicomedes Martins, o Contra-Mestre Lucas Babu, o Mestre Edson Santanta, Lucena Trindade, o Professor Índio, Professor Caranguejo, Ivair Ferreira dos Santos o vereador Valdir Rosseto também fez uso da palavra na sequência o Mestre Marcos, apelido Cabeleira, os alunos Vitor, apelido Zangado, Gabriel, Apelido Aranha, Aladim, a capoeirista Vanusa, o capoeirista João Pedro, a senhora Iria Antônia da Silva, o Aluno Pedro, apelidado de corisso, a aluna Simoni, o Professor Cleverson apelido Pepe, do grupo Kauande, a professora, filha do Mestre Carlinhos e o Lucas Ricardo Teodoro. Conclusos os debates, o presidente, vereador Professor Oseias proferiu que Cumprida a finalidade da audiência e nada mais havendo a tratar, encerrava os trabalhos, às vinte horas e trinta e três minutos

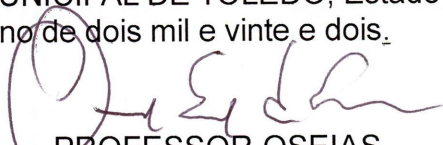


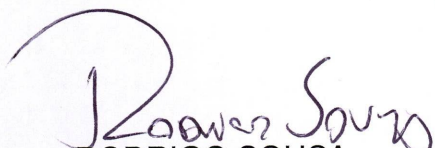
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

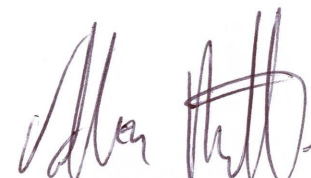
Estado do Paraná

000005
um

(20h33min) determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros da Comissão de Educação, cultura e Desporto, presentes da Comissão de Educação, Cultura e Desporto presentes. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


PROFESSOR OSEIAS
Presidente da Comissão


RODRIGO SOUSA
Membro


VALDIR ROSSETO
Membro

APROVADA NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO

Sala de reuniões, 31 de agosto de 2022
Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Ata da Audiência Pública, realizada no dia 31 de agosto de 2022.